

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2005



Série

Número 12

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA****Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho da Exm.^a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.12.13, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.^a classe (área de Sociologia) do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25 de Junho.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.^a Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Bom e detentores da Licenciatura em Sociologia, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Sociologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser

avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos do Serviço Regional sito à Rua do Jasmineiro, 5, 9000-013 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam e da Classificação de Serviço, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Dr.^a Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro - Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.

Vogais Efectivos:

 - Dr.^a Carla Merícia Gouveia Sousa - Técnica Superior de 1.^a Classe, do Centro de Segurança Social da Madeira;
 - Dr.^a Alcília Margarida Cardoso Silva - Técnica Superior de 1.^a Classe, do Centro de Segurança Social da Madeira.

Vogais Suplentes:

 - Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes - Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência;
 - Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros - Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

12.1 - O Presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, 12 de Janeiro de 2005.

A DIRECTORA, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/12/12, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a exoneração, da Técnico

Superior de 2.ª Classe HERMENEGILDA FREITAS CATANHO da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santa Cruz, com efeitos a 12 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2004.09.30 de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, autorizada a renovação da comissão de serviço ao Técnico Especialista Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, GIL CONCEIÇÃO MANSO DE SOUSA GOMES como Director Técnico do Serviço Técnico de Lares e Residências equiparado a cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau com efeitos a 11 de Novembro de 2004.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
29 de Dezembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)